

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.915, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

- Art. 1°. Fica designado, no período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2013, o SD PM RE 08819-3 ALEX ANDRADE DE SOUZA, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado de Finanças SEFIN, sendo a lotação na Superintendência de Contabilidade, conforme dispõe o inciso III, do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.
- Art. 2°. Fica agregado, a contar da mesma data, o SD PM RE 08819-3, ALEX ANDRADE DE SOUZA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por exercer função de natureza policial militar junto à Secretaria de Estado de Finanças SEFIN, de acordo com o inciso I, § 1°, do artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 Estatuto da PMRO, combinado com o inciso III, do artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.
- Art. 3°. Fica o SD PM RE 08819-3, ALEX ANDRADE DE SOUZA, na condição de adido à Ajudância Geral QCG (Porto Velho RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 Estatuto da PMRO.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2013, 125º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA

Governador